

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL 13/2018-PROINT/UNILA**

Regulamenta o processo das inscrições para as vagas remanescentes do Programa de Mobilidade Internacional Unila para o segundo semestre letivo de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para as vagas remanescentes com bolsa para o Programa de Mobilidade Internacional para o segundo semestre letivo de 2018.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando a estudantes de graduação experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.

2.2 O aluno também poderá desenvolver o estágio obrigatório, desde que a empresa/instituição tenha parceria com a universidade anfitriã e autorizado pelo coordenador de estágio; Do mesmo modo o aluno precisa estar matriculado na IES receptora.

**3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 As vagas deste edital são condicionadas ao recebimento de bolsa da universidade receptora; O valor e forma de pagamento de bolsa é determinado pela universidade.

3.2 Os candidatos deste edital não poderão concorrer a outro edital de bolsa de mobilidade;

3.3 O aluno é responsável pelos gastos com viagem, visto, transporte e seguro saúde internacional e demais despesas eventuais.

**4. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS**

4.1 As instituições de destino são: Universidad de Córdoba (Colombia), Universidad Autónoma de Bucaramanga (Colombia), Universidad Autonoma de Entre Ríos (Argentina).

4.2 Serão ofertadas 03 (três) vagas no total, sendo 01 (uma) vaga por instituição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

## **5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE**

5.1 Os intercâmbios terão duração de um semestre prorrogável (sem garantia de bolsa) por mais um semestre a critério e de acordo com ambas instituições. O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA-PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas. É vedada a permanência do aluno no exterior por um período superior a dois semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 30/11/2018.

## **6. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Para participar da seleção regida por este edital o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso(s) de graduação da UNILA;

6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

6.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (trinta por cento) e no máximo 90% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UNILA;

6.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.

6.1.7 É vedada a inscrição do candidato para seu país de origem;

6.2 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma.

Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

6.2.1 Dados pessoais;

6.2.2 Dados acadêmicos;

6.2.3 Carta de motivação, conforme orientações do anexo II (anexar arquivo no formato “.pdf”);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

6.2.4 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o respectivo coordenador de curso, e declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas Anexo I;

6.2.5 Declaração de participação em projeto de extensão, pesquisa ou ensino assinado pelo coordenador do projeto, ou certificado de participação, (se houver).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção de mobilidade.

7.2 Os critérios para classificação dos selecionados levará em conta:

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) o plano de estudos, e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 50 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 20 pontos e apresentação de trabalhos até 15 pontos totalizando a nota máxima de 100 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 20 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado, totalizando até o máximo de 15 pontos.

7.2.3 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas entre os cursos, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas entre os cursos de graduação.

7.3 Será observado como critério de desempate a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.

## **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

8.1.1 **Primeira etapa:** Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

8.1.2 **Segunda etapa:** Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 7.2.1, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

8.1.3 **Terceira etapa:** Reunião de orientação dos selecionados. O aluno selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, sala 101), em data a definir. Nessa ocasião, os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.1.4 **Quarta etapa:** Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

9.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.

9.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

9.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo a seção de mobilidade antes de sua saída.

9.4 Providenciar toda documentação exigida pela IE destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

9.5 É de responsabilidade do aluno estrangeiro da Unila estar com o RNE e demais documentos em dia.

## **10. DAS CARTAS DE ACEITE**

10.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

#### **11. DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1 Os alunos selecionados, no momento da reunião orientativa deverão assinar o “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Após assinatura deste documento o aluno se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

#### **12. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

12.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3 e do termo que trata o item 11, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

#### **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo III) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

14.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

14.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

14.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <[mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br)>.

14.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias juntamente com o histórico das disciplinas cursadas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

14.6 As disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno do aluno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido. Qualquer alteração no plano de estudo deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente a Seção de Mobilidade Acadêmica.

**15. CRONOGRAMA 2018.2**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	15/03 a 27/03
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 29/03/18
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 01/04/18
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 04/04/18
RESULTADO FINAL	Até 16/04/18
REUNIÃO ORIENTATIVA	A DEFINIR

**Foz do Iguaçu, 15/03/18**

**Karen dos Santos Honorio**  
**Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO I**  
**PLANO DE ESTUDOS**

No mínimo 03 disciplinas

<b>Disciplinas</b>					
<b>Universidade de Destino</b> (disciplinas a cursar)			<b>UNILA</b> (disciplinas correspondentes)		
<b>Código da Disciplina</b>	<b>Nome da Disciplina e Número de Créditos</b>	<b>Carga Horária* (T:L:P:O:D)</b>	<b>Código da Disciplina</b>	<b>Nome da Disciplina e Número de Créditos</b>	<b>Carga Horária* (T:L:P:O:D)</b>

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando **com antecedência** o Coordenador do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Eu \_\_\_\_\_ Coordenador de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do aluno e comprometo-me, também, a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos, se o aluno cumpriu o rendimento necessário.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**ANEXO II**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Nesta carta o interessado deve descrever sua motivação para realização do intercâmbio e o conhecimento em relação a instituição anfitriã, deve ser escrito em fonte Times New Roman tamanho 12, em no máximo 02 laudas. A carta de motivação vale 20 pontos, sendo que 10 pontos são atribuídos para o conhecimento e descrição do motivo de escolha da IE destino e 10 pontos para a motivação acadêmica (vinculação com os estudos) da realização da mobilidade. Em caso de haver duas instituições o aluno deverá indicar a motivação para escolha de ambas, podendo apenas neste caso, entregar 03 laudas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**ANEXO III**

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 13/2018,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do aluno

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.